



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

15

16-05-85

LEI Nº 1.175, de 20 de maio de 1985.

"Dá denominação a nova Praça de Fidalgo".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominada de JOSÉ PEREIRA DA CONCEIÇÃO a praça a ser construída em Fidalgo.

Art. 2º) - A Prefeitura mandará confeccionar a placa e comunicará aos órgãos competentes a denominação da praça.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 20 de maio de 1985.


César Julião Cecé de Salles
Prefeito Municipal.